



DOM 4300
01104126

**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município**

LEI Nº 4.540, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por afixação no painel de informações da casa, de 29/04/26 a 07/05/26
Jonata Selva
Diretor Legislativo

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 1.963.767,00 (um milhão novecentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e sete reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.963.767,00 (um milhão novecentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e sete reais), destinados à ampliação das unidades de saúde UBS Cohab Blocos, UBS Centro, UBS Colina Verde e UBS Carioca, criando rubricas no orçamento de 2026:

- 10 Secretaria Municipal de Saúde
- 02 Manutenção dos Convênios e Repasses
- 10.301.0003.1026 Estruturação da rede de atenção primária
- 4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 521.428,00

- 10 Secretaria Municipal de Saúde
- 02 Manutenção dos Convênios e Repasses
- 10.301.0003.1026 Estruturação da rede de atenção primária
- 4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 399.995,00

- 10 Secretaria Municipal de Saúde
- 02 Manutenção dos Convênios e Repasses
- 10.301.0003.1026 Estruturação da rede de atenção primária
- 4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 546.390,00

- 10 Secretaria Municipal de Saúde
- 02 Manutenção dos Convênios e Repasses
- 10.301.0003.1026 Estruturação da rede de atenção primária
- 4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 495.954,00

J.S.



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior as Emendas Parlamentares, nº 202550410007 da Comissão de Saúde, nº 202442710001 do deputado Hamilton Mourão, e os Convênios firmados com o Ministério da Saúde através das propostas números 11413.8100001/24-014 e 11413.8100001/24-015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 26 de março de 2026.

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Protocolo de atendimento ao
cidadão nº 4540
de 26/3/26 09:42:26
Nome: Juliana
Cargo: ed. mun.